

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, I, da Portaria PRE n.º 123/2021, publicada no DJEMS n.º 66, de 16 de abril de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Dr. Eduardo Eugênio Siravegna Junior (Juiz Auxiliar da Presidência);

Art. 2º. Alterar art. 1º, § 2º, Vlm da Portaria PRE n.º 123/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Lício Sérgio Ferraz de Brito (STI);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, *na data de sua assinatura eletrônica*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 171/2024 TRE/PRE/GABPRE

Portaria Presidência Nº 171/2024 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso de sua competência regimental estabelecida no art. 43, XI do Regimento Interno (Resolução n.º 801, de 14 de dezembro de 2022).

Considerando as atribuições constantes no art. 10, I e II, da Portaria Presidência n.º 216/2021 TRE /PRE/CGDP, que instituiu a Política de Proteção de Dados Pessoais (PDPP) no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, expedida nos procedimento SEI n.º 0004435-02.2021.6.12.8000;

Considerando as composições do Órgão Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais e do respectivo Grupo de Trabalho Técnico, designadas por meio da Portaria Presidência n.º 218/2021 TRE/PRE/CGDP, expedida nos processo SEI nº 0004435-02.2021.6.12.8000;

Considerando o deliberado no processo SEI n.º 0006723-15.2024.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n.º 218/2021 TRE/PRE/CGDP, de 25 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da circunscrição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul o órgão Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, na forma do art. 10, I, da Portaria PRE n. 216/2021, cujas atividades estão descritas no artigo 41, § 2º da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), sem prejuízo de outras determinadas pelo Controlador.

Art. 2º Designo os magistrados abaixo nominados para comporem o órgão Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul:

I - Eduardo Eugênio Siravegna Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência, que exercerá a função de Coordenador; e

II - Olivar Augusto Roberti Coneglian, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 4º (...)

I - Artur Mourão Fernandes, representante da Assessoria de Governança e Projetos Institucionais, que exercerá a função de coordenador;

II - Jorge Luiz Batista Antonio, representante da Diretoria-Geral;

III - Ana Regina Bruxel, representante da Secretaria Judiciária;

IV - Antônio Mendes Barata Segundo, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V - Andressa Abel da Silva, representante da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral."

Art. 2º. Revogar o art. 2º e os incisos VI e VII do art. 4º, da Portaria Presidência n.º 218/2021 TRE /PRE/CGDP, de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, na *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 170/2024 TRE/PRE/GABPRE

Portaria Presidência Nº 170/2024 TRE/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso de sua competência regimental estabelecida no art. 43, XI, do Regimento Interno (Resolução nº 801, de 14 de dezembro de 2022).

Considerando as atribuições constantes no art. 10, III, da Portaria Presidência n.º 216/2021 TRE /PRE/CGDP, que instituiu a Política de Proteção de Dados Pessoais (PDPP) no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, expedida no procedimento SEI n.º 0004435-02.2021.6.12.8000;

Considerando a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, designada por meio da Portaria Presidência n.º 217/2021 TRE/PRE/CGDP, expedida no processo SEI n.º 0004435-02.2021.6.12.8000;

Considerando o deliberado no processo SEI n.º 0006723-15.2024.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria Presidência n.º 217/2021 TRE/PRE/CGDP, de 25 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir e designar, na forma do artigo 10, inciso III, da Portaria Presidência nº 216/2021 TRE/PRE/CGDP, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, com a seguinte composição:

I - Hardy Waldschmidt, titular da Diretoria-Geral, ou seu(ua) substituto(a), que exercerá a função de Coordenador;

II - Letânia Ferraz de Brito Coutinho, representante da Ouvidoria Eleitoral, ou seu(ua) substituto(a);

III - Heloísa Silva Seraphim, representante da Escola Judiciária Eleitoral, ou seu(ua) substituto(a);

IV - Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, ou seu(ua) substituto(a);

V - Marcos Rafael Coelho, titular da Secretaria Judiciária, ou seu(ua) substituto(a);

VI - Sérgio Roberto da Silva, titular da Secetaria de Administração e Finanças, ou seu(ua) substituto (a);

VII - Luciana Jucineire Vieira de Aguiar, titular da Secretaria de Tecnologia da Informação, ou seu (ua) substituto(a);

VIII - Jorge Gaidarji da Costa, titular da Secretaria de Gestão de Pessoas, ou seu(ua) substituto(a);

IX - Marcelo de Freitas Machado, titular da Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão, ou seu(ua) substituto(a);

X - Adriana Cândia, representante da Assessoria de Comunicação e Cerimonial, ou seu(ua) substituto(a)."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, na *data da assinatura eletrônica*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 177/2024 TRE/PRE/GABPRE

Portaria Presidência Nº 177/2024 TRE/PRE/GABPRE